



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 639/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DO ORÇAMENTO**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tarumã, para o Exercício Financeiro de 2005, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de R\$17.317.487,00 (DEZESSETE MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS) elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e, Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000.

**TÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portarias Interministeriais n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 212/2001 de 04 de junho de 2001, n.º 325/2001, n.º 326/2001, 328/2001, de 27 de agosto de 2001, n.º 219/2004, de 29 de abril de 2.004, e, de suas posteriores alterações, com os seguintes desdobramentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Tributárias	1.160.872,00
1.200.00.00	Receitas de Contribuições	199.200,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	593.424,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	6.000,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	13.554.052,80
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	292.784,00
	TOTAL GERAL	15.806.332,80

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2.200.00.00	Alienação de Bens	44.658,20
2.400.00.00	Transferências de Capital	2.977.500,00
	TOTAL GERAL	3.022.158,20

2.1 - QUADRO GERAL

RECEITAS CORRENTES	15.806.932,80
RECEITAS DE CAPITAL	3.022.158,20
TOTAL	18.829.091,00

3- DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

9000.00.00	Deduções da Receita Corrente - FUNDEF	(1.511.604,00)
	TOTAL LÍQUIDO	17.317.487,00

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei nº 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidos nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 325/2001, 326/2001, 328/2001 de 27 de agosto de 2001, e n.º 339/2001 de 29 de agosto de 2001. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos.

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	769.500,00
02	Judiciária	20.780,53
04	Administração	2.736.158,77
08	Assistência Social	913.758,04
09	Previdência Social	616.800,00
10	Saúde	3.107.850,28
11	Trabalho	51.684,16
12	Educação	4.152.859,56
13	Cultura	227.477,44
15	Urbanismo	1.923.771,28
16	Habitação	1.247.860,07
17	Saneamento	30.000,00
18	Gestão Ambiental	257.975,86
20	Agricultura	482.927,01
24	Comunicações	130.000,00
25	Energia	250.000,00
27	Desporto e Lazer	383.684,00
28	Encargos Especiais	14.400,00
	Total	17.317.487,00

2 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	769.500,00
062	Def.Int.Public.no Processo Judiciário	20.780,53
122	Administração Geral	2.087.098,95
123	Administração Financeira	296.930,28
124	Controle Interno	47.699,67
126	Tecnologia de Informação	148.320,00
128	Formação de Recursos Humanos	96.939,07

VM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

129	Administração de Receitas	87.352,00
131	Comunicação Social	0,00
241	Assistência ao Idoso	61.985,27
242	Assistência ao Portador Deficiência	57.948,70
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	165.286,98
244	Assistência Comunitária	236.975,29
271	Previdência Básica	156.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	460.800,00
301	Atenção Básica	3.107.850,28
306	Alimentação e Nutrição	464.000,00
332	Relações de Trabalho	32.124,16
334	Fomento ao Trabalho	19.560,00
361	Ensino Fundamental	3.218.520,12
364	Ensino Superior	168.400,00
365	Educação Infantil	785.939,44
366	Educação de Jovens e Adultos	10.000,00
391	Patrimônio Hist. Art. E Arquelológico	227.477,44
451	Infra-Estrutura Urbana	1.753.264,32
452	Serviços Urbanos	180.506,96
482	Habitação Urbana	1.237.860,07
512	Saneamento Básico Urbano	30.000,00
541	Preservação e Conserv.Ambiental	257.975,86
606	Extensão Rural	331.020,74
601	Promoção da Produção Vegetal	51.286,87
722	Telecomunicações	130.000,00
752	Energia Elétrica	250.000,00
812	Desporto Comunitário	353.684,00
813	Lazer	30.000,00
841	Encargos Especiais	14.400,00
	Total	17.347.487,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.1 - DESPESAS CORRENTES

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.759.894,67
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	14.400,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	7.506.793,88
	Total	13.281.088,55

3.2 - DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00	Investimentos	3.718.683,07
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	156.000,00
	Total	3.874.683,07

3.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

9.9.99.00.00	Reserva de Contingências	161.715,38
	Total	161.715,38
	TOTAL GERAL	17.317.487,00

4. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1.	Poder Legislativo	769.500,00
2.	Poder Executivo	16.547.987,00
	Total	17.317.487,00

5. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1- PODER LEGISLATIVO

1.1	Câmara Municipal	769.500,00
	TOTAL GERAL	769.500,00

2- PODER EXECUTIVO

2.1.	Gabinete do Prefeito	585.994,20
2.2.	Secr. Administ. Assunt. Jurídicos	594.424,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

2.3.	Secretaria Municipal da Fazenda	601.346,28
2.4.	Séc.Munic.Planej.Obras e Serviços	3.591.960,27
2.5.	Séc.Municipal Educação e Cultura	3.333.069,52
2.6.	Fundo Desenv.Ensino Fundamental	1.613.034,00
2.7.	Secret.Munic.da Ação Social	590.529,38
2.8.	Fundo Municipal de Saúde	3.378.897,66
2.9.	Sec.Munic.Agric.Abast.Melo Ambiente	863.847,03
2.10	Séc.Municip.Esportes e Turismo	353.684,00
2.11	Encargos Gerais do Município	724.400,00
2.12	Fundo Munic.Aposentad. e Pensão	316.800,00
	TOTAL GERAL	16.547.987,00

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (Dez por cento), da despesa fixada e através de recursos previstos pelo inciso III, artigo 8º da Lei n.º 547/2003, de 13 de junho de 2.003.

Parágrafo Único – O limite criado no "caput" deste artigo, de igual forma estenderá para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo.

Art. 6º - Fica o Prefeito, autorizado a:

a) efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita estimada;

b) fica o Prefeito Municipal, autorizado a proceder o remanejamento de recursos dentro do mesmo projeto e de uma mesma atividade, sem onerar os limites estabelecidos no artigo 5º, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

TÍTULO V
DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 7º. – Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção às entidades sem fins lucrativos, durante o exercício financeiro de 2005, para manutenção e custeio de suas atividades fins, de até o limite consignado no quadro que segue abaixo:

Entidade	Endereço	Objeto	Valor/Ano/R\$
SOCIEDADE FILANTROPICA NOSSO LAR	Avenida Felix de Castro, n. 871 – Vila Irmã Catarina – Assis – SP.	Atividades destinadas a prestação de serviços de assistência social de ação continuada de prevenção, habilitação e reabilitação que visem a melhoria de vida da pessoa portadora de deficiência de acordo com a LOAS	23.400,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS - APAE	Rua Ângelo R. de Andrade, n. 321 – Assis – SP.	Atendimento as crianças, adolescentes e adultos portadores de deficiência de acordo com a LOAS	11.520,00
SOCIEDADE BENEFICIENTE DE ASSIS – MANTENEDORA DO PROJETO "SIM" AO DEFICIENTE	Rua Capitão Assis, n. 494/506 – Assis – SP.	Atendimento as crianças, adolescentes e adultos portadores de deficiência de acordo com a LOAS	4.500,00
ASILO SÃO VICENTE DE PAULA DE ASSIS	Água do Matão – Assis – SP.	Atividades destinadas à prestação de serviços de assistência de ação continuada que visem a melhoria da condição de vida da população local de acordo com a LOAS	3.600,00
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA E NOSSA SENHORA DAS DORES	Rua São Caetano, n. 75 – Cândido Mota – SP.	Atividades destinadas à prestação de serviços continuados da ação continuada que visem a melhoria de vida da população de acordo com a	6.000,00

une



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

		LOAS	
ACRUTA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ	- Rua das Palmas, n. 266 - Centro - Tarumã	Destina-se as atividades de manutenção de serviços da entidade, bem como ao uso dos espaços físicos onde são desenvolvidas atividades do Governo Municipal (Saúde, Educação, Ação Social, Agricultura, Obras, Administração, Gabinete, Fazenda e Esportes), durante o exercício de 2005, para treinamentos, capacitação e reuniões	42.000,00
ACRUTA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ	- Rua das Palmas, n. 266 - Centro - Tarumã	Atendimento à pessoa portadora de deficiência e à pessoa idosa, em face de programa elaborado junto ao Governo Federal, através do Ministério da Assistência e Promoção Social	22.000,00
ACRUTA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ	- Rua das Palmas, n. 266 - Centro - Tarumã	Implantação e execução do Programa Saúde da Família - PSF, para atendimento da população dos bairros periféricos, de acordo com o programa de trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal da Saúde	480.000,00
CLUBE DE CADEIRAS DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO"	Rua Santos Dumont, n. 1.467 - Assis - SP.	Cobertura de eventuais despesas com a cessão de cadeiras de rodas para atendimento de enfermos e deficientes físicos do Município de Tarumã	2.000,00

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VNL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Art. 8º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 547/2003, de 13 de junho de 2.003.

Art. 9º - O Programa "Renda Tarumã", criado pela Lei Municipal n. 600/2004, de 25 de Março de 2004, que tem por objetivo proporcionar apoio financeiro, se estenderá até Abril de 2005, para auto-sustentação e melhoria da qualidade de vida às famílias com renda mensal de até 2 (dois) salários mínimos vigentes no País, sendo que ocorrerá repasses mensais às famílias contempladas neste Programa, no valor de R\$60,00 (SESSENTA REAIS), individualmente.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor da data de 01 de janeiro de 2005.

Art. 11- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 17 de Dezembro, 14º. Ano da Emancipação Política e 12º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi

PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 17 de Dezembro de 2004.

Gervaldo de Castilho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS